



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 613, de 30 de abril de 1991.

Dispõe Sobre a Revogação da Lei Municipal nº. 590, de 05 de novembro de 1990 e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Lei Municipal nº. 590, de 05 de novembro de 1990 revogada em todos os seus termos, não tendo mais nenhum efeito o que nela contém.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 30 de abril de 1991.

